



Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

LEI Nº 300/68

DE 4 DE NOVEMBRO DE 1 968.

" Dispõe sôbre a abertura de um crédito suplementar, destinado a cobrir as despesas do serviço eleitoral, no Município."

LUIZ FERREIRA NETTO Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte lei:

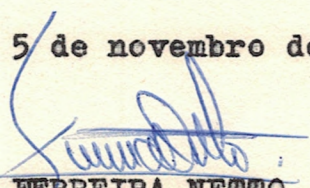
ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de Ncr\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros - novos), destinado a cobrir as despesas do serviço eleitoral do Município de Taquarituba.

ARTIGO 2º- Para ocorrer com as despesas da presente lei, será utilizado o saldo financeiro do exercício de - 1 967.

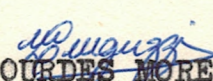
ARTIGO 3º- Esta lei entrará em vigor a partir da - data de sua publicação.

ARTIGO 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquarituba, 5 de novembro de 1 968.


LUIZ FERREIRA NETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.-


MARIA DE LOURDES MOREIRA GUZZI
Secretária

RESOLUÇÃO Nº 20/68 da C.M. de 4/11/68.